



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa de Setembro, n.º 611 – Santa Clara, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 193/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL, DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS SANTARÉM – APL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA U.F. AGUIAR - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde, localizado na cidade de Santarém, na Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **U. F. AGUIAR - ME**, com endereço a Trav. Quinze de Novembro, nº 76 – Centro, Santarém –PA, CEP: 68005 - 290, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº 63.833.883/0001 - 30, representada pelo Sr. Uiracy Ferreira de Aguiar, titular do CPF: 338.445.852 - 49, RG nº 1884187, residente e domiciliado em Santarém Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO ADITIVO** do Contrato nº **193/2016**.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1- O presente termo aditivo tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL, DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS SANTARÉM – APL**, nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1- Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa de Setembro, n.º 611 – Santa Clara, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte rubrica, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.303.00042.179.1116.3.3.90.30.00.00.0200000000

10.303.00042.179.1127.4.4.90.52.00.00.0200000000

10.303.00042.179.1122.3.3.90.39.00.00.0200000000

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente Termo Aditivo, prorrogará a vigência do contrato, passando a vigorar a partir do dia **01/01/2017** a **31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém-PA, 14 de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 017/2015

CONTRATADO
U. F. Aguiar - ME
Representado pelo
Ubiracy Ferreira Aguiar
CPF: 338.445.852 – 49

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____